

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_

**MINUTA DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00078-PG**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Regional, (*nome*), (*nacionalidade*), (*estado civil*), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (*nacionalidade*), (*estado civil*), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00078-PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Contrato é para aquisição de produtos químicos de limpeza, pelo período de 12 meses, para atender as demandas do Almojarifado Central e do Almojarifado do Sesc Caldas Novas.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS COMPOSTO QUÍMICO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE NO MÍNIMO DE 2,50%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E	2.500	UND	SESC CALDAS NOVAS			

	OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.						
2	<p><b>ALCOOL EM GEL PARA QUEIMA</b></p> <p>GEL ALCOÓLICO PARA ACENDER FOGAREIROS DE RÉCHAUDS. DEVE TER RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS, POSSUIR FORMULAÇÃO CONCENTRADA DE FORMA A GARANTIR QUEIMA PROLONGADA EM FOGAREIROS SEM DEIXAR BORRAS NOS MESMOS. ASPECTO: GEL INCOLOR, PH 6,0 – 8,0, ODOR: CARACTERÍSTICO DO ÁLCOOL, DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,900 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>	1.000	UND	SESC CALDAS NOVAS			
3	<p><b>ALCOOL ETÍLICO COM INPM 70%, LÍQUIDO</b></p> <p>PRODUTO DE SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, OBTIDO ATRAVÉS DO ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. DEVE POSSUIR TEOR ALCOÓLICO DE 70% DE INPM (INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS</p>	8.400	UND	SESC CALDAS NOVAS			

	<p>DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>					
4	<p><b>ALCOOL GELATINOSO GLICERINADO</b>          GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</p>	1.000	UND	SESC CALDAS NOVAS		
5	<p><b>AMACIANTE DE TECIDO - CONCENTRADO</b>          COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ATENUADOR DE ESPUMA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 5 LITROS.</p>	400	UND	SESC CALDAS NOVAS		
6	<p><b>DESINCRUSTANTE, REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES ALCALINO - USO PROFISSIONAL</b>          LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, (UTILIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA EM COZINHAS, LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E REMOÇÃO DE GORDURAS</p>	1.300	UND	SESC CALDAS NOVAS		

	<p>DE LOUÇAS, PANEAS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS). DENSIDADE MÍNIMA: 1,10 G/ML. EMBALAGEM COM 05 LITROS. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.</p>					
7	<p><b>DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO</b>          DESINFETANTE CONCENTRADO, PARA DILUIÇÃO, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM ÚNICO PROCEDIMENTO PARA SUPERFÍCIES FIXAS EM ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS. BAIXA TOXICIDADE E MÍNIMO ODOR. AÇÃO ANTIMICROBIANA, MESMO NA PRESENÇA DE ÁGUA DURA E PROTEÍNA. COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS MATERIAIS. EFICÁCIA ANTIMICROBIANA SOBRE BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES, FUNGOS E VÍRUS. DESEJÁVEL A AÇÃO DESODORIZANTE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM BOMBONAS DE NO MÍNIMO 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: INDALABOR, RENKO E SIMILARES.</p>	200	UND	SESC CALDAS NOVAS		
8	<p><b>DESINFETANTE LAVANDA DE USO PROFISSIONAL</b>          LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. FRAGRÂNCIA: LAVANDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E</p>	1.800	UND	SESC CALDAS NOVAS		

	<p>VEÍCULO AQUOSO. PH: 5,0 - 6,0 - DENSIDADE MÍNIMA: 0,99 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ MANTER O PODER BACTERICIDA MESMO DILUIDO E POSSUIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE BACTERICIDA DA SUBSTANCIA TESTE FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, EMBALADOS E CAIXAS DE PAPELÃO E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>					
9	<p><b>DETERGENTE LAVA ROUPAS EM PÓ - 500 GRMS</b>          SABÃO EM PÓ, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL.          COMPOSIÇÃO:          TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, ENZIMAS, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME</p>	1.950	UND	SESC CALDAS NOVAS		

	RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.						
10	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - USO PROFISSIONAL</b></p> <p>DETERGENTE CONCENTRADO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA DE CICLO CURTO E LONGO, DE USO PROFISSIONAL. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA E ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS COMUNS EM COZINHAS COMO: GORDURA VEGETAL E ANIMAL, MOLHOS, AMIDOS, PROTEÍNAS, ETC. DEVE SER DE USO EM DOSADORES AUTOMÁTICO E EM TEMPERATURAS DE 75 A 85°C. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, PH 13 – 14, ODOR: CARACTERÍSTICO, DENSIDADE MÍNIMA: 1,20 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>	300	UND	SESC CALDAS NOVAS			
11	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO</b></p> <p>DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS, FRAGRANCIA: COCO, CONCENTRADO, COM GLICERINA, TENSOATIVO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE BIODEGRADÁVEL. AS EMBALAGENS DEVERÃO</p>	2.400	UND	SESC CALDAS NOVAS			

	SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. EMBALAGEM DE 500 ML.						
12	<b>DETERGENTE NEUTRO - USO PROFISSIONAL</b> LÍQUIDO, CONCENTRADO USO PROFISSIONAL TENSOATIVOS 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. DENSIDADE MÍNIMA: 1,00 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	4.800	UND	SESC CALDAS NOVAS			
13	<b>IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO - USO PROFISSIONAL</b> LÍQUIDO, CONCENTRADO USO PROFISSIONAL, PARA ALTO TRAFEGO, METALIZADO, AUTOBRILHANTE, RESISTENTE AO TRÁFEGO E A DETERGENTES, ANTIDERRAPANTE, NÃO NECESSITANDO DE LUSTRE (APRESENTANDO EFEITO MOLHADO), USADO EM PISOS DE VINIL, BORRACHA, CERÂMICA, GRANITO, GRANITINA, MARMÓRE E LADRILHOS. (PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL) PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,95 G/CM³. AS	200	UND	SESC CALDAS NOVAS			

	<p>EMBALAGENS DEVERÃO SER RESISTENTES E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 05 LITROS.</p>					
14	<p><b>LIMPA PEDRAS - USO PROFISSIONAL</b>          PRODUTO FOI ESPECIALMENTE ELABORADO PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS). DEVE POSSUIR UM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOVER AS SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM. ASPECTO: LÍQUIDO, PH 3,5 – 5,0, ODOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>	2.000	UND	SESC CALDAS NOVAS		
15	<p><b>LIMPA VIDROS - USO PROFISSIONAL</b>          PRODUTO ESPECIALMENTE</p>	50	UND	SESC CALDAS NOVAS		

	<p>ELABORADO PARA REMOVER MANCHAS DE VIDROS, FÓRMICAS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEIS. DEVE POSSUIR FÓRMULA BALANCEADA E EFICIENTE QUE PROPORCIONE LIMPEZA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO, INDICADO NA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES: JANELAS, VITRAIS, PORTAS, ARMÁRIOS, MESAS, BOXES DE BANHEIRO, VITRINES E ESPELHOS. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, PH 3,0 – 5,0, ODOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>					
16	<p><b>LIMPADOR BRILHA INOX</b> PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ALUMÍNIO E PEÇAS CROMADAS. IDEAL PARA ELEVADORES, COIFAS, FOGÕES, MÓVEIS DE AÇO, BEBEDOUROS E GELADEIRAS. PRODUTO COM ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA UM ACABAMENTO BRILHANTE EM SUPERFÍCIES DE AÇO INOX SEM PROVOCAR CORROSÃO OU DESGASTE NO AÇO. ASPECTO: LÍQUIDO AZUL, DENSIDADE: 0,8520 G/CM<sup>3</sup> (20/4° C), ODOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS</p>	40	UND	SESC CALDAS NOVAS		

	<p>SPRAY COM CAPACIDADE DE 500 ML, E DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>						
17	<p><b>LIMPADOR DE ALUMÍNIO - USO PROFISSIONAL</b>          PRODUTO ÁCIDO, FORMULADO PARA REMOVER INCRUSTAÇÕES EM GERAL DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. DEVE REMOVER AS SUJIDADES MAIS IMPREGNADAS COM EXTREMA EFICIÊNCIA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA PESADA. ASPECTO: LÍQUIDO ALARANJADO, PH 0 – 1,0, ODOR: INODORO, DENSIDADE: 1,015 - 1,035 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>	1.500	UND	SESC CALDAS NOVAS			
18	<p><b>LUSTRA MÓVEIS</b>          LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERA DE CARNAÚBA, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, COM</p>	120	UND	SESC CALDAS NOVAS			

	<p>BICO DOSADOR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO NO MÍNIMO 200ML. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 200 ML.</p>					
19	<p><b>MULTIUSO FLOTADOR - USO PROFISSIONAL</b>          LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES LEVES E PESADAS DE SUPERFÍCIES EM GERAL. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,90 G/CM<sup>3</sup>. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS.</p>	360	UND	SESC CALDAS NOVAS		
20	<p><b>OLEO DE EUCALIPTO PURO</b>          PRODUTO COMPOSTO 100% POR ÓLEO DE EUCALIPTO. LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO DE ODOR CARACTERÍSTICO. O ÓLEO DE EUCALIPTO. É UM PRODUTO NATURAL OBTIDO DA EXTRAÇÃO DAS FOLHAS DO EUCALYPTUS GLOBULUS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.</p>	400	UND	SESC CALDAS NOVAS		

21	<p><b>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIAS</b>          (PARA SABONETEIRA ESSEMBRA) CREMOSO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, NÃO CORROSIVA, ATÓXICA PARA SERES HUMANOS. AROMA CARACTERÍSTICO DE LAVANDA, FLORAL OU ERVA DOCE, DEVE SER COMPATÍVEL COM SABONETEIRAS ESSEMBRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 800 ML E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA.</p>	1.500	UND	SESC CALDAS NOVAS			
22	<p><b>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO E INODORO</b>          CREMOSO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, NÃO CORROSIVA, ATÓXICA PARA SERES HUMANOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM SABONETEIRAS ESSEMBRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 800 ML E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA.</p>	600	UND	SESC CALDAS NOVAS			
23	<p><b>REMOVEDOR DE CERA - USO PROFISSIONAL</b>          LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. A BASE DE ALCALINIZANTE PARA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CERAS ACRÍLICAS, IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS, SELADORES ACRÍLICOS A BASE DE</p>	100	UND	SESC CALDAS NOVAS			

	<p>ÁGUA. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,98 G/CM<sup>3</sup>. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 LITROS.</p>						
24	<p><b>REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS</b>          LIQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. (PARA UTILIZAÇÃO/LIMPEZA DE MAQUINAS DE LAVAR LOUÇAS). AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 05 LITROS.</p>	100	UND	SESC CALDAS NOVAS			
25	<p><b>SABÃO EM BARRA</b>          SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO. ELIMINA ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS E GERMES, 100 % BIODEGRADÁVEIS, TESTADO E APROVADO POR DERMATOLOGISTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 5,2 X 10. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO</p>	50	UND	SESC CALDAS NOVAS			

	COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.						
26	<p><b>SABÃO EM PÓ - 5 KG</b>          SABÃO EM PÓ, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL.          COMPOSIÇÃO:          TENSOATIVO,          ALCALINIZANTE, ENZIMAS,          COADJUVANTES,          BRANQUEADORES          ÓPTICOS, AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES,          CORANTES, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 KILOS.</p>	600	UND	SESC CALDAS NOVAS			
27	<p><b>SABONETE EM BARRA, GLICERINADO</b>          FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, COM AÇÃO EMOLIENTE E HIDRATANTE, LIMPA COM SUAVIDADE A PELE. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE TODOS OS TIPOS DE PELE. FÓRMULA BIODEGRADÁVEL. LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL 90G.</p>	2.000	UND	SESC CALDAS NOVAS			
28	<p><b>SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCULAS DE USO PROFISSIONAL.</b>          SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO NA</p>	720	UND	SESC CALDAS NOVAS			

	<p>DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO CLORO ATIVO COM PODER DE DESINFECÇÃO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUJEIRAS. ASPECTO: PÓ FINO, COR: BRANCA, PH (SOLUÇÃO 1%): 5.0 – 9.5, ODOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM TIPO POTE DE POLIETILENO COM 01 KG E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>					
29	<p><b>SECANTE ABRILHANTADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - USO PROFISSIONAL</b>          PRODUTO ESPECÍFICO PARA USO NA OPERAÇÃO DE ENXAGUE DE LOUÇAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS. PRODUTO CONCENTRADO QUE PROPORCIONA SECAGEM RÁPIDA SEM DEIXAR MARCAS D'ÁGUA OU NÓDOAS NAS LOUÇAS. DEVE SER DE USO EM DOSADORES AUTOMÁTICO E EM TEMPERATURAS DE 75 A 85°C. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, PH 3.0 – 3.5, ODOR: CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%, DENSIDADE: (G/CM³): 1,015 A 1,025. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO</p>	300	UND	SESC CALDAS NOVAS		

	<p>COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>						
30	<p><b>SELADOR ACRÍLICO</b></p> <p>LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, LEVEMENTE ALCALINO A BASE DE ÁGUA PRODUTO PARA PREENCHER AS POROSIDADES DOS PISOS, NIVELANDO E FORMANDO FILME PROTETOR. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 1,00 G/CM<sup>3</sup>. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER RESISTENTES E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 LITROS.</p>	200	UND	SESC CALDAS NOVAS			
31	<p><b>TELAS ODORIZADORAS PARA MICTÓRIO EM PVC FRAGRÂNCIAS:</b></p> <p>DIVERSAS - EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PLACAS AROMATIZADAS COM FRAGRÂNCIA INJETADA NA PLACA, PARA NEUTRALIZAÇÃO DO CHEIRO DE URINA E PROPORCIONANDO NO AMBIENTE AROMA AGRADÁVEL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DEVE POSSUIR BURACOS AFINADOS PARA ESCOAMENTO E EVITAR RESPINGOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTÉM PRESERVANTE BACTERICIDA. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE</p>	600	UND	SESC CALDAS NOVAS			

	ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.						
32	<b>VELA COM CITRONELA - CAIXA COM 8 UNIDADES.</b> CADA UNIDADE DEVERÁ TER DE 30G A 45G. VELAS AROMÁTICAS A BASE DE CITROLENA, DE COLORAÇÃO AMARELADA E AROMA ESPECÍFICO DE CITRONELA. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 8 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DA VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	600	CXA	SESC CALDAS NOVAS			
33	<b>IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO - USO PROFISSIONAL</b> LÍQUIDO, CONCENTRADO USO PROFISSIONAL, P/ALTO TRAFEGO, METALIZADO, AUTOBRILHANTE, RESISTENTE AO TRÁFEGO E A DETERGENTES, ANTIDERRAPANTE, NÃO NECESSITANDO DE LUSTRE (APRESENTANDO EFEITO MOLHADO), USADO EM PISOS DE VINIL, BORRACHA, CERÂMICA, GRANITO, GRANITINA, MÁRMORE E LADRILHOS. (P/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL) PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,95 G/CM³. APRESENTAR ALTO TEOR DE SÓLIDOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DE 27% A 30%, APRESENTAR SECAGEM RÁPIDA, VALIDADE DE 12 MESES. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÃO DE	750	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			

	<p>SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM C/ 5 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, SPARTAN, DIVERSEY OU SIMILARES.</p>					
34	<p><b>SELADOR ACRÍLICO</b></p> <p>LÍQUIDO, SELADOR ACRÍLICO TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO BRILHOSO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, LEVEMENTE ALCALINO A BASE DE ÁGUA PRODUTO PARA PREENCHER AS POROSIDADES DOS PISOS, MARMORITE, GANILITE, CIMENTADO, PAVIFLEX NIVELANDO E FORMANDO FILME PROTETOR, APRESENTANDO PH 100% : VARIANDO ENTRE 8,0 A 9,0 R. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 1,00 G/CM<sup>3</sup>. PRINCÍPIO ATIVO: DIETILENO GLICOL METIL ÉTER ENTRE 1 À 5% E EMULSÕES DE PROPILENO E POLIETILENO ENTRE 5 À 25%; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), BEM COMO NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E AINDA CERTIFICADO DE ALTA TRAFEGABILIDADE. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE</p>	450	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL		

	REFERENCIA: INGLEZA PRO, SPARTAN, DIVERSEY OU SIMILARES.						
35	<b>REMOVEDOR DE CERA - USO PROFISSIONAL</b> LÍQUIDO CONCENTRADO USO PROFISSIONAL. A BASE DE ALCALINIZANTE P/ REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CERAS ACRÍLICAS, IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS, SELADORES ACRÍLICOS A BASE DE ÁGUA. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,98 G/CM <sup>3</sup> . COMPOSIÇÃO: PRODUTO À BASE DE ÁLCOOL BENZÍLICO, MONOETANOLAMINA, ÁCIDO CÁPRICOCAPRÍLICO, SURFACTANTE E DEFLOCULANTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE; PH (100%): 12,0 ENTRE 14,0; PESO SPECÍFICO: 0,900 - 1,095 G/CM <sup>3</sup> ; VISCOSIDADE: 1,0 ENTRE 10,0 CPS; TEOR DE ATIVOS: 16,0 ENTRE 19,0 %. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 PARA 8. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PROD. QUÍMICOS (FISPQ). AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17/12/ 2010.	1.200	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
36	<b>MULTIUSO FLOTADOR - USO PROFISSIONAL</b> MULTIUSO FLOTADOR - USO PROFISSIONAL / LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES LEVES E PESADAS DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	1.500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			

	<p>PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,90 G/CM<sup>3</sup>. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 PARA 10. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, RENKO, START QUÍMICA OU SIMILARES.</p>					
37	<p><b>DETERGENTE NEUTRO - USO PROFISSIONAL</b> LÍQUIDO, CONCENTRADO, USO PROFISSIONAIS TENSOS ATIVOS 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. DENSIDADE MÍNIMA: 1,00 G/ML. DILUIÇÃO MÍNIMA 1 PARA 10. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA,</p>	1.500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL		

	<p>DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, RENKO, START QUÍMICA OU SIMILARES.</p>					
38	<p><b>DESINFETANTE LAVANDA DE USO PROFISSIONAL</b> LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO, USO PROFISSIONAL. FRAGRÂNCIA: LAVANDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. PH: 5,0 - 6,0 - DENSIDADE MÍNIMA: 0,99 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ MANTER O PODER BACTERICIDA MESMO DILUÍDO E POSSUIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE BACTERICIDA DA SUBSTANCIA TESTE FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO A ANVISA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 PARA 50. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM RESISTENTE 5</p>	1.500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL		

	L BBL MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, RENKO, START QUÍMICA OU SIMILARES.						
39	<p><b>LIMPADOR DE ALUMÍNIO - USO PROFISSIONAL</b></p> <p>PRODUTO ÁCIDO, FORMULADO PARA REMOVER INCRUSTAÇÕES EM GERAL DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. DEVE REMOVER AS SUJIDADES MAIS IMPREGNADAS COM EXTREMA EFICIÊNCIA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA PESADA. ASPECTO: LÍQUIDO ALARANJADO, PH 0 – 1,0, ODOR: INODORO, DENSIDADE: 1,015 - 1,050 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: PREMISSE, RENKO, START QUÍMICA OU SIMILARES.</p>	600	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
40	<p><b>LIMPADOR BRILHA INOX</b></p> <p>PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ALUMÍNIO E PEÇAS CROMADAS. IDEAL PARA ELEVADORES, COIFAS,</p>	100	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			

	<p>FOGÕES, MÓVEIS DE AÇO, BEBEDOUROS E GELADEIRAS. PRODUTO COM ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA UM ACABAMENTO BRILHANTE EM SUPERFÍCIES DE AÇO INOX SEM PROVOCAR CORROSÃO OU DESGASTE NO AÇO. ASPECTO: LÍQUIDO, DENSIDADE: 0,8520 G/CM3 (20/4º C), ODOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS SPRAY COM CAPACIDADE DE 500 ML, E DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. MARCAS DE REFERENCIA: SCOTH BRITE, START, AZULIM OU SIMILARES.</p>					
41	<p><b>TELAS ODORIZADORAS PARA MICTÓRIO EM PVC</b> FRAGRÂNCIAS: DIVERSAS - EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TELAS ODORIZADORAS PARA MICTÓRIO EM PVC - FRAGRÂNCIAS: DIVERSAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. / PLACAS AROMATIZADAS COM FRAGRÂNCIA INJETADA NA PLACA, PARA NEUTRALIZAÇÃO DO CHEIRO DE URINA E PROPORCIONANDO NO AMBIENTE AROMA AGRADÁVEL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DEVE POSSUIR BURACOS AFINADOS PARA ESCOAMENTO E EVITAR RESPINGOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTÉM PRESERVANTE BACTERICIDA. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE</p>	900	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL		

	ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. MARCAS DE REFERENCIA: PREMISSE, BRALIMPIA, FORTCOM OU SIMILARES.						
42	<p><b>DESINCRUSTANTE, REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES ALCALINO - USO PROFISSIONAL</b></p> <p>REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES ALCALINO - USO PROFISSIONAL / LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, (UTILIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA EM COZINHAS, LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANEAS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS). DENSIDADE MÍNIMA: 1,10 G/ML. EMBALAGEM COM 05 LITROS. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, RENKO, DIVERSEY OU SIMILARES</p>	600	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
43	<p><b>SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCULAS DE USO PROFISSIONAL.</b></p> <p>SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS DESENVOLVIDO P/ SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E</p>	150	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			

	<p>FRUTAS. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO CLOROATIVO COM PODER DE DESINFECÇÃO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUJEIRAS. ASPECTO: PÓ FINO, COR: BRANCA, PH (SOLUÇÃO 1%): 5.0 - 9.5, ODOR: CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM TIPO POTE DE POLIETILENO COM 01 KG E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 1KG BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: START QUIMICA, AUDAX, SKILLBR OU SIMILARES.</p>					
44	<p><b>ALCOOL ETÍLICO COM INPM 70%, LÍQUIDO</b>          PRODUTO DE SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, OBTIDO ATRAVÉS DO ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. DEVE POSSUIR TEOR ALCOÓLICO DE 70% DE INPM (INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA</p>	6.000	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL		

	ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. MARCAS DE REFERENCIA: ITAJA, CRUZEIRO, ZULU OU SIMILARES.						
45	<b>ALCOOL GELATINOSO GLICERINADO</b>  GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. MARCAS DE REFERENCIA: XPRESS GEL, ASSEPTGEL, ALL CLEAN OU SIMILARES	500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
46	<b>ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS</b>  COMPOSTO QUÍMICO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE NO MÍNIMO DE 2,00 A 2,50%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. MARCAS DE REFERENCIA: Q'BOA , YPE OU SIMILARES.	2.500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
47	<b>LIMPA VIDROS - USO PROFISSIONAL</b>  PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO P/REMOVER MANCHAS DE VIDROS, FÓRMICAS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEIS. DEVE	20	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			

	<p>POSSUIR FÓRMULA BALANCEADA E EFICIENTE QUE PROPORCIONE LIMPEZA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO, INDICADO NA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES: JANELAS, VITRAIS, PORTAS, ARMÁRIOS, MESAS, BOXES DE BANHEIRO, VITRINES E ESPELHOS. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, PH 3,0 – 7,0</p> <p>ODORES: CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGENS RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: UNILEVER, RENKO, START QUÍMICA OU SIMILARES.</p>						
48	<p><b>LUSTRA MÓVEIS</b></p> <p>LUSTRA MÓVEL A BASE DE CERA DE CARNAÚBA, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, COM BICO DOSADOR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO</p>	300	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			

	<p>DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 200 ML. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA, YPE, POLIFLOR OU SIMILARES;</p>					
49	<p><b>SABÃO EM BARRA</b></p> <p>SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO. ELIMINA ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS E GERMES, 100 % BIODEGRADÁVEIS, TESTADO E APROVADO POR DERMATOLOGISTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 5,2 X 10. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: MINUANO, YPE, BRILHANTE OU SIMILARES.</p>	500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL		
50	<p><b>SABÃO EM PÓ - 5 KG</b></p> <p>SABÃO EM PÓ, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO, ALCALINIZANTE, ENZIMAS, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR</p>	150	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL		

	REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. CONFORME RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 KG. MARCAS DE REFERENCIA: ASSIM, YPE, BRILHANTE OU SIMILARES					
51	<b>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIAS</b> (PARA SABONETEIRA ESSEMBRA) CREMOSO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, NÃO CORROSIVA, ATÓXICA PARA SERES HUMANOS. AROMA CARACTERÍSTICO DE LAVANDA, FLORAL OU ERVA DOCE, DEVE SER COMPATÍVEL COM SABONETEIRAS ESSEMBRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 800 ML E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERENCIA: PREMISSE, AUDAX, AGI PRO OU SIMILARES.	2.500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL		
52	<b>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO E INODORO</b> NEUTRO E INODORO / CREMOSO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, NÃO CORROSIVA, ATÓXICA PARA SERES HUMANOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM SABONETEIRAS ESSEMBRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 800 ML E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS	250	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL		

	NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERENCIA: PREMISSE, AUDAX, AGI PRO OU SIMILARES.						
53	<p><b>SABONETE LÍQUIDO</b></p> <p>LÍQUIDO VISCOSO, BIODEGRADÁVEL, PEROLADO, FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU FLORAL. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: PREMISSE, AUDAX, START QUÍMICA OU SIMILARES</p>	750	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
54	<p><b>SECANTE ABRILHANTADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - USO PROFISSIONAL</b></p> <p>PRODUTO ESPECÍFICO P/ USO NA OPERAÇÃO DE ENXAGUE DE LOUÇAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS. PRODUTO CONCENTRADO QUE PROPORCIONA SECAGEM RÁPIDA SEM DEIXAR MARCAS D'ÁGUA OU NÓDOAS NAS LOUÇAS. DEVE SER DE USO EM DOSADORES AUTOMÁTICO E EM TEMPERATURAS DE 75 A 85°C. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, PH 3.0 - 3.5, ODOR: CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%, DENSIDADE: (G/CM³): 1,015 A 1,025 DILUIÇÃO MINIMA: ENTRE 1 A 2 ML. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO</p>	400	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			

	<p>DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: SPARTAN, RENKO, DIVERSEY OU SIMILARES.</p>					
55	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - USO PROFISSIONAL</b>          DETERGENTE CONCENTRADO ESPECÍFICO P/UTILIZAÇÃO EM MÁQ. DE LAVAR LOUÇA DE CICLO CURTO E LONGO, DE USO PROFISSIONAL. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA E ALTO PÓDER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS COMUNS EM COZINHAS COMO: GORDURA VEGETAL E ANIMAL, MOLHOS, AMIDOS, PROTEÍNAS, ETC. DEVE SER DE USO EM DOSADORES AUTOMÁTICO E EM TEMPERATURAS DE 75 A 85°C. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, PH 13 - 14 ODORES: CARACTERÍSTICO, DENSIDADE MÍNIMA: 1,20 G/ML. DILUIÇÃO MÍNIMA: ENTRE 6 A 8ML. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E</p>	400	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL		

	OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMPRESA FORNECEDORA, DEVERÁ ENVIAR O PRODUTO ANTES DO FORNECIMENTO PARA SER APROVADO. MARCAS DE REFERENCIA: SPARTAN, RENKO, DIVERSEY OU SIMILARES.					
56	<b>DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO</b> DESINFETANTE CONCENTRADO, PARA DILUIÇÃO, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM ÚNICO PROCEDIMENTO PARA SUPERFÍCIES FIXAS EM ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS. BAIXA TOXICIDADE E MÍNIMO ODORE. AÇÃO ANTIMICROBIANA, MESMO NA PRESENÇA DE ÁGUA DURA E PROTEÍNA. COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS MATERIAIS. EFICÁCIA ANTIMICROBIANA SOBRE BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES, FUNGOS E VÍRUS. DESEJÁVEL A AÇÃO DESODORIZANTE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS BBL LINHA PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERENCIA: INGLEZA PRO, RENKO, DIVERSEY, INDALADOR OU SIMILARES.	450	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL		

1.4. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades Sesc-Go, inexistindo obrigatoriedade da aquisição total.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00078-PG.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.

4.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, em até 7 (sete) dias corridos após o envio do pedido, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses;

4.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens integras, em perfeitas condições de uso;

4.4. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação;

4.5. Os produtos devem estar de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA, conforme Resolução RDC nº59, de 17 de dezembro de 2010;

4.6. Para os itens 33 ao 56, os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrito em cada item, dentro do prazo de validade;

4.7. Os itens deverão ser entregues com o prazo mínimo da validade descrita em cada especificação e, nos casos em que o item for omissivo quanto à validade, deverá ser aplicado a validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

4.8. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

4.9. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste contrato.

4.10. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus, conforme abaixo:

a) Itens 1 ao 32, em até 5 (cinco) dias corridos;

b) Itens 33 ao 56, em até 5 (cinco) dias úteis;

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo:

5.3.1. ITENS 1 AO 32

**SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75696-320.

Contato: (64) 3455-9400.

5.3.2. ITENS 33 AO 56

**a) Local de entrega**

**Almoxarifado Central**

Endereço: Avenida Vera Cruz esquina com Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.

Horário de entrega: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h.  
Telefone para contato: 3522-9506.

**b) Local de Faturamento:**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E.: ISENTO)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO.

CEP: 74.030-090

**CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. No momento da assinatura do Contrato para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

6.2. A garantia, poderá ser realizada através de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia pela Contratante para assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas à licitante contratada;
- c) Prejuízos diretos causados ao contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

8.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

8.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Em caso da contratada ser fabricante ou distribuidor dos produtos químicos a mesma deverá apresentar Licença Ambiental, porém, em caso da contratada ser revendedor de produtos químicos, a Licença Ambiental é dispensável.

9.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste contrato, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas no contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

9.3. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega e qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

9.4. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

9.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste contrato.

9.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

11.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

11.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;

d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

12.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

13.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONTRATO**

15.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

15.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

##### **15.2.1. ITENS 1 AO 32 – SESC CALDAS NOVAS**

**Fiscal:** Thiago Coelho Silva

Assistente Administrativo II

Matrícula: 4839 CPF: 005.561.721-24

**Suplente:** Érika Neves da Costa

Chefe do Setor de Alimentação e Insumos

Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

##### **15.2.2. ITEM 33 AO 56 – ALMOXARIFADO CENTRAL**

**Fiscal:** Sinval Soares Silva

Assessor Técnico III

Matrícula: 6437 CPF: 382.931.881-20

**Suplente:** Darci Santana da Silva

Assistente Administrativo II

Matrícula: 1892 CPF: 320.656.201-53

15.3. O responsável técnico será exercido conforme abaixo:

**ITENS 1 AO 32 – SESC CALDAS NOVAS**

Thiago Coelho Silva

Assistente Administrativo II

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO**

16.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: